



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715571**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville e da Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 09 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de julho de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação (Documento SEI nº 2079965), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 18 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LOTE 01 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, no valor total do lote de R\$ 19.498,96. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o lote, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** no valor total do lote de R\$ 19.499,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 03 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$ 10.172,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2112226), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2112232), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2112244), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 04 – CCK COMERCIAL EIRELI**, no valor total do lote de R\$ 14.675,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2128541), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece os subitens **1.1.3 do edital: “A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015...”**. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante apresentou o documento com data de emissão de 08 de junho de 2018 (Documento SEI nº 2128548), portanto, fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente ao lote 01 (Documento SEI nº 2035998), onde se verificou que, naquela oportunidade o documento foi apresentado com data de emissão de 08 de junho de 2018. Considerando a data da convocação, o documento consultado também apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 26 de julho de 2018, através do Ofício SEI nº 2140442, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de **Empresa de Pequeno Porte**. Em resposta, na data de 27 de julho de 2018, a empresa ratifica que mantém a condição de **Empresa de Pequeno Porte** (Documento SEI nº 2177249). Desta forma estão cumpridos os requisitos para admissão de

participação da empresa no lote em questão. Deste modo, analisando a sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2128545), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2128548), a empresa deixou de apresentar a "Declaração de cumprimento conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal", exigência do subitem 9.2, letra "g" do edital. Deste modo, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente ao lote 01 (Documento SEI nº 2035998), onde se verificou que, naquela oportunidade o documento apresentado não foi considerado para análise, entretanto, em conjunto com os documentos apresentados nesta convocação a declaração encontra-se regular, sendo aceito pela Pregoeira. Em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, o documento apresentado não atinge o quantitativo solicitado em edital, que trata-se da quantidade mínima de 210 unidades compatíveis com o objeto do lote arrematado. O documento apresentado contém o total de 128 unidades atestadas. Considerando que, o edital estabelece no subitem 9.2 alínea "k" do edital: **"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do lote cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade (...)"** Deste modo, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente ao lote 01 (Documento SEI nº 2035998), onde se verificou que, naquela oportunidade o documento apresentado não informava quantitativo dos itens atestados. Desta forma, por não demonstrar o quantitativo total exigido no edital dos produtos atestados, o documento apresentado pela arrematante não cumpre a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, não sendo considerado pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, nos termos do subitem 9.2, alínea "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$ 14.700,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos lotes 01 e 04 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2183779** e o código CRC **11E14B9A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)